



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.062
de 29 de julho de 2009

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Alexandre Guilherme Granado)

“Institui o ANIVERSÁRIO DA VILA DOS LAVRADORES no Calendário Oficial do Município de Botucatu”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o “**ANIVERSÁRIO DA VILA DOS LAVRADORES**”, a ser comemorado anualmente no 2º domingo do mês de outubro, passando a integrar o Calendário Oficial do Município de Botucatu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 29 de julho de 2009.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 29 de julho de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**



Vilma Vileigas